



Associação Cultural dos Afrodescendentes da Baixada Santista

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DA AFROSAN

PROPÓSITO

Este Código estabelece os princípios e padrões de conduta que devem guiar a atuação de todos os membros, voluntários, colaboradores, parceiros e beneficiários da AFROSAN, garantindo a integridade, a transparência e o alinhamento com a missão de combate ao racismo e promoção da equidade educacional.

1. Princípios Fundamentais e Missão

- Antirracismo e Equidade:** Repudiamos toda forma de discriminação, preconceito e violência. Todas as ações devem promover a equidade racial, social e de gênero.
- Integridade e Transparência:** Atuamos com honestidade e clareza na gestão de recursos, na prestação de contas e na comunicação com todos os *stakeholders*.
- Respeito à Diversidade:** Valorizamos e respeitamos a diversidade de opiniões, culturas, orientações sexuais, identidades de gênero e crenças, conforme o princípio do pluralismo.

2. Conduta com Beneficiários (Alunos)

- Zelo e Proteção:** O bem-estar físico, psicológico e a segurança dos alunos, especialmente dos menores de idade, são prioridades inegociáveis.
- Proibição de Assédio:** É vetado qualquer forma de assédio (moral, sexual ou racial), coerção ou abuso de poder na relação entre voluntários/colaboradores e alunos.
- Confidencialidade:** As informações pessoais e sensíveis dos alunos (histórico médico, financeiro, crises de saúde mental) devem ser tratadas com a máxima confidencialidade.

3. Conduta na Gestão de Recursos e Transparência

- Uso de Recursos:** Os recursos financeiros e materiais (doações, taxa social, patrocínios) devem ser utilizados exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estatutários e dos projetos aprovados (ex: Cursinho Comunitário).
- Conflito de Interesses:** Colaboradores e gestores devem evitar situações onde interesses pessoais possam influenciar o julgamento e as decisões tomadas em nome da AFROSAN.
- Relação com o Poder Público:** As interações com órgãos públicos (CMDCA, SEDUC, Conselho Tutelar) devem ser pautadas pela legalidade, ética e rigor na prestação de contas.

4. Denúncia e Responsabilidade

- Canais de Comunicação:** Qualquer violação a este Código deve ser prontamente comunicada à Diretoria da AFROSAN.
- Tolerância Zero:** A violação grave dos princípios estabelecidos (especialmente os relacionados a discriminação e assédio) implicará em medidas disciplinares imediatas, que podem incluir o afastamento ou o desligamento do indivíduo da entidade.